



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRP  
Pág.: 239

**ATA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**

Aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020), às 14h, na sala de licitações do Paço Municipal, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 690/2020, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 13/2020, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO (BRINQUEDOS DIDÁTICOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306174. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2001, página 275, de 04/05/2020, bem como no Diário Oficial da União, Seção nº 03, Edição 83, de 04/05/2020. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 30/04/2020. O pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário 79 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), somente (uma) empresa apresentou-se como proponente com seu respectivo representante abaixo identificado, sendo ela: DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – EPP. Na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observado os pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado às cláusulas contratuais durante a prestação de serviços para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, o pregoeiro conferiu os documentos de credenciamento do representante da empresa que os apresentou corretamente, juntamente com o envelope da proposta, envelope da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a documentação de comprovação de enquadramento da empresa. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, CNJ, CEIS e SICAF das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, a empresa participante não consta no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Após a análise dos documentos, o pregoeiro e equipe de apoio declararam o representante devidamente credenciado e a empresa considerada apta a participar do certame. A empresa participante comprovaram sua condição de empresa de pequeno porte e obterá direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento, documentos de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelope “1” contendo a proposta de preços da participante, onde foram devidamente examinados os preços e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou que a empresa apresentou sua proposta conforme exigências editalícias e consequentemente teve sua proposta classificada; Superada a fase de classificação de proposta, o Pregoeiro procedeu à classificação da proposta para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, o pregoeiro abriu a fase de lances e negociação onde o representante da empresa classificada efetuou negociação nos preços apresentados na proposta escrita de alguns itens. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar nos itens do objeto, onde após a análise de todos os documentos da mesma, relatou que a empresa apresentou sua documentação conforme exige o edital e após

*Salvatore Janene*

1



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBP3  
Pág.: 240

análise do seu conteúdo, declarou habilitada e conseqüentemente vencedora do certame, adjudicando os respectivos itens a mesma. O pregoeiro intimou a empresa de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, sob pena de não contratação e execução do objeto e sobre os direitos recursais, onde o representante declarou estar cientes de todas as suas obrigações. Não houve recurso por parte da empresa participante, onde o representante abdicou de seus direitos recursais, concordando com todos os atos praticados na sessão. Em ato contínuo, o Pregoeiro relatou que decidiu dar continuidade no julgamento da licitação com somente uma proposta presente e válida, uma vez que o ato convocatório obteve todas as publicidades necessárias e exigidas pela legislação e que o edital possuiu dezenas de acessos, dessa forma, não poderia desconsiderar a proposta presente simplesmente por desídia ou desinteresse das demais empresas que tiveram acesso ao edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

*Fabiane D. Zancanaro*  
FABIANE DELABETA ZANCANARO  
Equipe de Apoio

*Vanessa M. A. Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Equipe de Apoio

*Renato de Souza Pompeo*  
DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – EPP  
RENATO DE SOUZA POMPEO – Representante